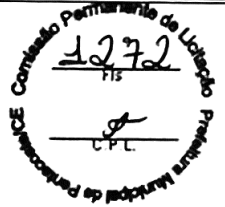




PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



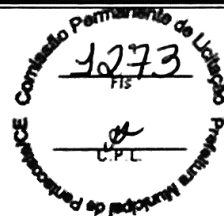
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 07 de Fevereiro 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MILENA FURTADO DE SOUSA, membros da comissão de Licitações, para análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital de Tomada de Preço, Processo nº 2022.01.06.01-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam a análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados: **EMPRESAS INABILITADAS: 01- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, O Certificado de Registro Cadastral – CRC, da referida empresa (fl. 555), foi expedido em 26/01/2022, ou seja, 1 (um) dia antes da data do recebimento das propostas que foi dia 27/01/2022. Sendo assim, a referida empresa descumpriu o disposto no item 3.1.1 do edital e no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, no qual determina que **"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"**; Por não apresentar declaração que dispõe da instalação de canteiro, máquinas e equipamentos para a realização do objeto da licitação, como determina o item 4.2.4.4 do edital; por não apresentar as Demonstrações do Lucro ou Prejuízo Acumulado DLPA, conforme exigido no item 4.2.5.1, alínea "b" do edital; por apresentar o Seguro Garantia, incompleto, haja vista que não foi apresentado o registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento; **02- ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, O Certificado de Registro Cadastral – CRC, da referida empresa (fl. 796), foi expedido em 26/01/2022, ou seja, 1 (um) dia antes da data do recebimento das propostas que foi dia 27/01/2022. Sendo assim, a referida empresa descumpriu o disposto no item 3.1.1 do



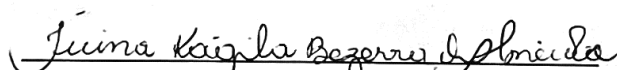
PREFEITURA MUNICIPAL

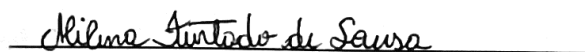
PENTECOSTE

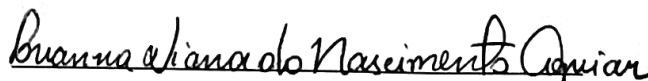


edital e no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, no qual determina que **"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"**; por não apresentar as Demonstrações do Lucro ou Prejuízo Acumulado DLPA, conforme exigido no item 4.2.5.1; **03- APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por não apresentar as Demonstrações do Lucro ou Prejuízo Acumulado DLPA, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital; **04- LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar as Demonstrações do Lucro ou Prejuízo Acumulado DLPA, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital; **05- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por não apresentar as Demonstrações do Lucro ou Prejuízo Acumulado DLPA, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; **02- CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**; **03- CARVALHO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**; **04 - MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal devidamente discriminado no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 07 de fevereiro de 2022.


IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL


MILENA FURTADO DE SOUSA
Membro da CPL


LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL